



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.590.998/0001-38

ATA Nº 01/2026

Aos treze (13) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito (08:00) horas, reuniram-se os Senhores Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em Sessão Extraordinária conforme convocação constante no ofício nº 02/2025, de 12 de janeiro do ano de 2026. Sob a Presidência do senhor vereador Valdir Antônio Carvalho, e com a presença dos senhores vereadores, Sebastião de Oliveira, Clairton Antônio Cauduro, Cláudio Alain Guterres do Carmo, Sérgio Antônio de Mattos, Vilson do Santos Lima Junior e Jorge Pereira da Silva. Havendo o número legal de Vereadores presentes conforme registro no livro de presença, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Na sequência o senhor presidente solicitou ao Senhor Vereador Clairton Antônio Cauduro, para que o mesmo realizasse o momento ecumênico de abertura dos trabalhos na sessão extraordinária. A seguir o senhor presidente solicitou a leitura do ofício nº 012/2026. Protocolado nesta Casa de Leis, no dia nove (9) de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o qual, requer da presidência deste Poder Legislativo a convocação de sessão extraordinária para apreciação em regime de urgência urgentíssima dos seguintes projetos de Leis: sendo- a)- Projeto de Lei nº 01/2026, que "Altera o art. 1º da Lei nº 3.290/2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências; b)-Projeto de Lei nº 02/2026, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo da Concessão Real de Uso de Bem Público outorgada à Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antônio do Sudoeste-COOPAFI, nos termos da Lei Municipal nº 2.771/2019, e dá outras providências"; c)-Projeto de Lei nº 03/2026, que "Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de empregos públicos de Agente de Veículos e Agente Operador de Máquinas, e dá outras providências"; d)- Projeto de Lei nº 04/2026, que "Concede reposição e reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme dispõe a legislação". Após a leitura do ofício nº 012/2026, o senhor presidente colocou em votação o pedido de urgência encaminhado pelo executivo Municipal, o qual foi aprovado pelo plenário. Leitura do Requerimento nº 01/2026, da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, o qual, requer apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 01/2026, que concede recomposição inflacionária e reajuste aos salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste/PR. Após a leitura do Requerimento o senhor presidente colocou em votação o pedido de urgência o qual foi aprovado pelo plenário. Leitura do parecer da comissão de Justiça e Redação Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 01/2026 - da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, o qual, concede recomposição inflacionária e reajuste aos salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste/PR. Após a aprovação dos pareceres o senhor presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2026, do Legislativo Municipal, sendo o mesmo a provado por unanimidade de votos em regime de urgência urgentíssima. Na sequência os trabalhos em pauta foi realizada a leitura do parecer da comissão de Justiça e Redação Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 01/2026, do Executivo Municipal, o qual, "Altera o art. 1º da Lei nº 3.290/2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências; após a aprovação dos pareceres o senhor presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2026, do Executivo Municipal, sendo o mesmo a provado por unanimidade de votos em regime de urgência urgentíssima pelos vereadores presentes. Leitura do parecer da comissão de Justiça e Redação, Obras Serviços Públicos e Patrimônio ao Projeto de Lei nº 02/2026, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.590.998/0001-38

prorrogar o prazo da Concessão Real de Uso de Bem Público outorgada à Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antônio do Sudoeste-COOPAFI, nos termos da Lei Municipal nº 2.771/2019, e dá outras providências”; após a aprovação dos pareceres o senhor presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 02/2026, do Executivo Municipal, sendo o mesmo a provado por unanimidade de votos em regime de urgência urgentíssima. Leitura do parecer da comissão de Justiça e Redação Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº03/2026, do Executivo Municipal, o qual, Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de empregos públicos de Agente de Veículos e Agente Operador de Máquinas, e dá outras providências”. Após a aprovação dos pareceres o senhor presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 03/2026, do Executivo Municipal, sendo o mesmo a provado por unanimidade de votos em regime de urgência urgentíssima pelos vereadores presentes. Leitura do parecer da comissão de Justiça e Redação Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº04/2026, do Executivo Municipal, “Concede reposição e reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme dispõe a legislação”. Após a aprovação dos pareceres o senhor presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 04/2026, do Executivo Municipal, sendo o mesmo a provado por unanimidade de votos em regime de urgência urgentíssima pelos vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou a redação da presente ata que após lida e estando conforme, vai pelo Senhor presidente e vice presidente assinado.

**VALDIR ANTONIO CARVALHO.
PRESIDENTE.**

**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS.
VICE PRESIDENTE**